

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

À

SUPERMED - SISEJUFE SAUDE (Código: 171413) e

SUPERMED SISEJUFE – REMISSÃO (Código: 172470)

Assunto: Reajuste das Mensalidades

Prezado [REDACTED]

Como conhecimento, anualmente avaliamos o resultado do nosso contrato, ocasião na qual se faz necessário o realinhamento dos valores das mensalidades.

Considerando que, no período de maio/21 a fevereiro/22, a sinistralidade – relação custo médico/receita - se manteve acima de 70%, limite estabelecido em contrato, apresentando índice de **87,27%**, faz-se necessário o reequilíbrio técnico e financeiro de nosso contrato, que ocorre anualmente no mês de **Maio**.

Em face ao cenário acima exposto, se faz necessária a aplicação do reajuste contratual de 41,00% (quarenta e um por cento). Composto da seguinte forma:

Sinistralidade	Reajuste Financeiro	Reajuste Técnico	Reajuste Contratual
87,27%	13,10%	24,67%	41,00%

Os valores dos opcionais serão atualizados conforme o índice VCMH de 13,10%.

Entretanto, cientes do impacto financeiro para a manutenção desse importante benefício e diante da parceria de longa data, propomos a flexibilização do reajuste para **18,01%** (Dezoito vírgula um por cento), cujo objetivo é recuperar parcialmente a defasagem técnica acima demonstrada.

Importante rememorar a flexibilização ocorrida na renovação anterior, quando não houve qualquer variação positiva no prêmio praticado, entendendo que essa recuperação seria de forma escalonada.

Contamos com a sua compreensão e continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais considerados necessários.

Atenciosamente,



Thayná Silva  
Executiva de Contas  
Unimed-Rio

Thayná Silva  
Executiva de Contas